



Cuiabá – MT, 14 de Agosto de 2.002.

MEM. 023/02

DA: ASSESSORIA JURÍDICA

cópia

AO: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Ubaldo Fernandes Cassiano

Senhor Diretor,

Solicitamos, a Vossa Senhoria, que sejam providenciados os pagamentos dos valores abaixo relacionados, provenientes das Reclamações trabalhistas a seguir, sob pena de execução.

- Processo Siex n.º 0585/1998
Reclamante: **CECI CAMPOS**
R\$ 346,64 – Referente aos Honorários Periciais.
R\$ 113,55 – Referente as Custas Processuais.
R\$ 1.831,76 – Referente a Contribuição Previdenciária.
Total (em 30/04/2002): R\$ 2.291,95
- Processo Siex n.º 0118/1997
Reclamante: **BOLIVAR FIGUEIREDO**
R\$ 3.704,74 – Referente a Contribuição Previdenciária.
Total (em 30/04/2002): R\$ 3.704,74

Os valores acima discriminados integram um total de R\$ 5.996,69 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

MARCELA MEIRELLES NEVES AUDE
Assessoria Jurídica

Av. Jurumirim, n.º 2970, Bairro Carumbé, Cuiabá (MT), CEP: 78. 050.300

*Recebido em 14/08/02
Sileide*

SIEX - SEÇÃO DE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA

MANDADO N.: 09.080

(RECLAMADO)

PROCESSO N. SIEX: 00118/1.997 (2ª VARA/1.258/1.993) (01253.1993.002.23.00-6)

EXEQUENTE INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURIDADE SOCIAL

RECLAMANTE BOLIVAR FIGUEIREDO

RECLAMADO CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MT CODEMAT

MANDADO

O Doutor **JOSÉ HORTÊNCIO RIBEIRO JUNIOR**, Juiz do Trabalho da **SECRETARIA DE EXECUÇÕES**, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição para:

PROCEDER A PENHORA DE R\$ 3.704,74 EXISTENTES NO PROCESSO REFERIDO NA CONTA 4600227205391, TRANSFERINDO-SE PARA UMA OUTRA CONTA E À DISPOSIÇÃO DESTES JUÍZO E FEITO;

2) INTIME-SE A EXECUTADA DA PENHORA;

3) JUNTE-SE CÓPIA DO AUTO DE PENHORA E DESTES DESPACHO NOS AUTOS. DO PROCESSO SIEX 2155/97

Fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como a proceder as diligências necessárias em qualquer dia ou hora.

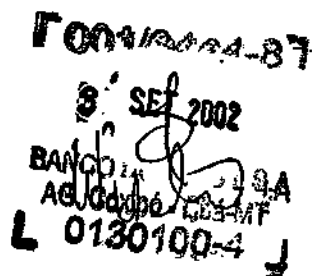
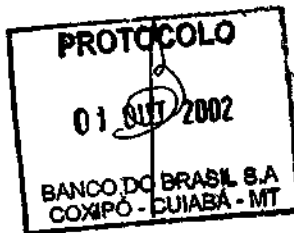
Eu, _____ ADRIANA C N BENATAR, Diretor(a) de Secretaria, conferi e subscrevi este mandado.

ORIGINAL ASSINADO

CUIABÁ, 17 de setembro de 2002.

ORIGINAL ASSINADO

JOSÉ HORTÊNCIO RIBEIRO JUNIOR
Juiz do Trabalho



Antônio Carlos Albert
Oficial de Justiça Avaliador
TRT 23ª Região

CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MT CODEMAT
PALÁCIO PAIAGUÁS, BL. SEPLAN, CPA

CUIABÁ - MT

CERTIDÃO

NOME: *Paulo Ronan Farias Santos*

RG N.: *Director Presidente*

CARGO OU FUNÇÃO:

DATA *08/10/02* **ASSINATURA:**

OFICIAL DE JUSTIÇA:

CPF N.:

OBS:

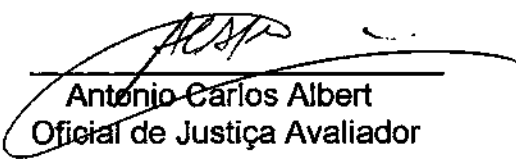
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO.
SIEX - SEÇÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DEPÓSITOS JUDICIAIS

Processo nº 118/1.997
Mandado nº 9.080/2002

AUTO DE PENHORA

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dois, em cumprimento ao r. mandado, acima citado, passado a favor de BOLIVAR FIGUEIREDO contra CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MT CODEMAT, dirigi-me ao Posto do Banco do Brasil, nesta Justiça Especializada, e procedi a penhora de parte do saldo do Depósito de n.º. 4600227205391, dos Autos da SIEx nº 2155/97, no valor de R\$ 3.704,74 (Três mil setecentos e quatro reais e setenta quatro centavos), e transferidos para o depósito nº 2300102166945, para garantia do Juízo, nos presentes Autos.

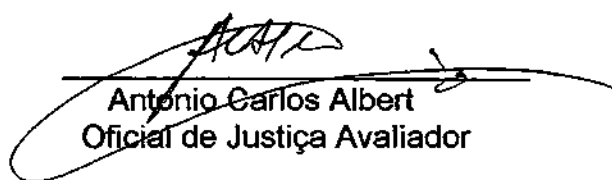
Feita, assim, a penhora, lavrei o presente Auto, que assino.


Antonio Carlos Albert
Oficial de Justiça Avaliador

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ, que intimei o Executado para ciência da penhora referidas no Auto acima, assim como de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data,, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido(☒ recusado(), contrafé.

Cuiabá-MT, 08 de OUTUBRO de 2002.


Antonio Carlos Albert
Oficial de Justiça Avaliador


Executado
Paulo Ronan Lima Santos
Diretor Presidente

RDON 312
F6769037

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Depositos a Prazo/Familia Aplic

01/10/2002
17:46:44

----- Depositos Judiciais - Extrato Analitico -----
Deposito: 2300102166945 Parcela: 0001 Processo : 0118/97
Reclamado : CODEMAT CPF/CNPJ :
Reclamante : BOLIVAR FIGUEIREDO CPF/CNPJ :
Justica : TRABALHISTA - MT Tribunal : TRT 23A. REGIAO
Comarca : CUIABA Orgao : 2 VARA DO TRABALHO
Natureza da acao : TRABALHISTA Acao :
Saldo do Capital : 3.704,74 Valor depositado: 3.704,74
Projetado n/data : 3.704,74 Bloqueio : 0,00

Data Lcto Agência Histórico Valor do Lançamento Saldo com Rendimentos

Parcela com evento não cadastrado. Contate UEN GOVERNO (DF).
F3 Sai F5 Encerra F6 Imprime F7 Pag.Ant F8 Prox.Pag F10 Menu



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ COORDENADOR DA
SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES - SIEX.**

Cópia

Processo Siex n.º 000118/1997

Exequente: INSS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

Reclamante: BOLIVAR FIGUEIREDO

Reclamado: CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CODEMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de sua procuradora que a esta subscreve, requerer a juntada da inclusa guia de contribuição previdenciária - depositada pela executada devidamente pago, no importe de R\$ 3.704,74 (três mil, setecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Nestes termos, pede deferimento.

Cuiabá - MT, 30 de setembro de 2.002.


NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.597

BB

BANCO DO BRASIL

JUSTIÇA DO TRABALHO
GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

WB6080

PROCESSO SIEx/000118/1.997	NMR.DA GUIA 002716/2002	AGÊNCIA	OPERAÇÃO	NÚMERO DA CONTA	D
-------------------------------	----------------------------	---------	----------	-----------------	---

☐ DEPÓSITO ☒ DINHEIRO ☐ CHEQUE
☐ LEVANTAMENTO

VALOR DO DEPÓSITO R\$3.704,74

O depósito em cheques somente será liberado após a cobrança.

EXEQUENTE INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURIDADE SOCIAL
RECLAMANTE BOLIVAR FIGUEIREDO
RECLAMADO CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MT CODEMAT

PAGUE-SE A :

O VALOR ABAIXO AUTENTICADO CORRESPONDE A :
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

CUIABÁ-MT, 16/09/2002

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA
Chefe de Seção

BB 38340151 19092002

3.704,74012563

WB6070



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ COORDENADOR DA
SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES DAS VARAS DO TRABALHO DE
CUIABÁ – MT.

CÓPIA

FTCBA/017072.2002/19-03-2002/12:32/4

Processo Siex nº : 0118/97

Exequente: Bolivar Figueiredo

Executado: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu procurador *in fine* assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do anexo instrumento procuratório, bem como que sejam alterados os nomes dos antigos procuradores da capa dos autos, para então, fazer constar nas publicações os nomes dos atuais procuradores.

Nestes termos, pede deferimento.
Cuiabá, 13 de Março de 2002.

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.579

Consulta Processos de Precatório, 1ª Instância, SIEx e 2ª Instância**SIEx - Secretaria Integrada de Execuções**• **por NÚMERO NA SIEx**

Número SIEx	118/1997
Número JCJ	01253.1993.002.23.00.6 - 2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ MT

Papel	Parte	Advogado
RECLAMANTE	BOLIVAR FIGUEIREDO	CELIO DOS SANTOS LEITE
RECLAMADO	CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MT CODEMAT	NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA

Data	Andamentos
23/04/2002 15:51	CONCLUSOS COM O JUIZ
05/04/2002 13:12	CONTADORIA INSS
20/03/2002 11:47	CONCLUSOS COM O JUIZ
25/02/2002 07:25	AGUARDANDO PRAZO
18/02/2002 17:29	DEVOLVIDO DE CARGA
07/02/2002 17:51	CARGA ADVOGADO DO RECLAMADO
13/11/2000 16:00	SEÇÃO EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA
13/11/2000	DEVOLVIDO DE CARGA
26/10/2000	CARGA PERITO
31/03/2000	SEÇÃO EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Em Cuiabá - MT, 05/06/02 as 16:59:20